



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 23 de Maio de 2016 • Ano • Nº 2062

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Araci publica:**

- **Decreto Nº 1.500 de 04 de maio de 2016** - Nomear Supervisor de Ações em Saúde II.
- **Portaria Nº 2.613 de 13 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.616 de 18 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.617 de 18 de maio de 2016** - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.162 de 08/07/2015, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.618 de 18 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.
- **Portaria Nº 2.619 de 18 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.620 de 18 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo de Desenvolvimento Social.
- **Portaria Nº 2.621 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências
- **Portaria Nº 2.622 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.623 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.624 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências
- **Portaria Nº 2.625 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.626 de 23 de maio de 2016** - Designa Servidor para Função que Especifica e dá outras providências
- **Portaria Nº 2.627 de 23 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.628 de 23 de maio de 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.629 de 23 de maio de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.630 de 23 de maio de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.
- **Portaria Nº 2.631 de 23 de maio de 2016** - Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



DECRETO Nº 1.500 DE 04 DE MAIO DE 2016.

**Nomear Supervisor de Ações em
Saúde II.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza os incisos I e II do art. 173 da Lei Municipal Nº208 de 28/12/2015, (LEI DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL) e considerando, ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos aos munícipes em suas necessidades essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ADRIANA ANDRADE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Supervisor de Ações em Saúde II, símbolo CC-20, da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de maio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 04 de Maio de 2016.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.613 DE 13 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a): MICHELE FERNANDA CARVALHO ROCHA, Cadastro 344, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 01/05/2016 a 01/05/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.616 DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a): RAFAEL TORRES SILVA, Cadastro 4388, Monitor de Informática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 12/05/2016 a 12/05/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 12 de Maio de 2016

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 10 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.617 DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.162 de 08/07/2015, que concedeu licença sem Remuneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando a interrupção de licença sem vencimento do servidor DINA EMILIANA ANICÁCIO DOS SANTOS;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 01 de junho de 2016 a licença sem vencimentos concedida através da Portaria nº 2.162/2015, ao servidor: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, Cadastro 2166, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo o servidor retornar as suas atividades a partir do dia 01 de junho de 2016.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 18 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.618 DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Saúde abaixo relacionado, referente ao exercício 2016, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
3569	JOANA LIMA DOS SANTOS	01/06/2016 a 01/07/2016
1296	ANA RAQUEL SOUSA MOTA	01/06/2016 a 01/07/2016
1540	MARCELO ANDRADE DE GÓES	01/06/2016 a 01/07/2016
3577	ELANE ALMEIDA SANTANA ALMEIDA	01/06/2016 a 01/07/2016
1799	LUCINEIDE FARIAS DE SOUSA	01/06/2016 a 01/07/2016
321	MARIA JOSÉ SILVA GÓES	01/06/2016 a 01/07/2016
3350	OSVALDO BRUNO DOS SANTOS	01/06/2016 a 01/07/2016
1452	NADJA MILANE DOS SANTOS DOURADO	01/06/2016 a 01/07/2016
1538	JOSSELINA CORDEIRO DE MIRANDA	01/06/2016 a 01/07/2016
281	JOSÉ EDSON BARRETO DOS SANTOS	01/06/2016 a 01/07/2016
1143	LEOMAR VALETIM BARROS	06/06/2016 a 06/07/2016
848	JOADSON SOARES CRUZ	06/06/2016 a 06/07/2016
3323	FÁBIO DA SILVA BUGIA	06/06/2016 a 06/07/2016
1154	EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA	06/06/2016 a 06/07/2016
3166	ANTONIO AGNO SOUZA FIRMO	06/06/2016 a 06/07/2016
1155	JEORGE DOS SANTOS MATOS	06/06/2016 a 06/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 18 de Maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.619 DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que solicita da Secretária de Educação a possibilidade de colocar motorista à disposição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público na área da saúde, principalmente no CAPS, por existir assistentes sociais disponíveis na Secretaria de Desenvolvimento Social, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, ex-offício, a servidora: GABRIELA BARRETO DE PINHO, cadastro nº 1771, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer sua atividade funcional na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º. Correrá por conta da Secretaria Municipal de Ação Social toda a despesa correspondente ao servidor removido, como vencimento, adicionais, diárias e vantagens.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de Maio.

Art. 5º. revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 18 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel: (75) 3266-2146 ou 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.620 DE 18 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo de Desenvolvimento Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias ao Profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social abaixo relacionado, referente ao exercício 2016, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO
4139	LAIANDERSON BARBOSA DE SOUSA PINHO	23/05/2016 A 23/06/2016
4505	IRLANDE SANTOS DE DEUS	19/05/2016 A 19/06/2016
4501	MISMARA GÔE DE SOUSA	01/08/2016 A 01/09/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 18 de Maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.621 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. COSME LIMA OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.622 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. ROQUE OLIVEIRA SANTOS, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.623 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. JOSÉ REINALDO ALMEIDA SANTOS, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Inspetor da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.624 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. SILVANO PINHEIRO OLIVEIRA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Subinspetor da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.625 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. ISMAEL DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Corregedor da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.626 DE 23 DE MAIO DE 2016

**Designa Servidor para Função que
Especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o corpo administrativo da Guarda Municipal no âmbito do Município de Araci, para descentralizar os serviços de Proteção ao Patrimônio Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o Sr. ERINALDO SANTANA SOUZA, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder como Ouvidor da Guarda Municipal.

Art. 2º Não decorre da designação mencionada nesta Portaria qualquer vantagem pecuniária ao servidor, ou mesmo prejuízo de qualquer parcela remuneratória concernente ao seu cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araci- Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.627 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir na Procuradoria Jurídica do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação do Procurador do Município que solicita do Prefeito Municipal a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à disposição da Procuradoria do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público na área da procuradoria, principalmente no andamento dos processos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-officio, o servidor: UESTON DA SILVA PINHO, cadastro nº 157/01, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer sua atividade funcional na Procuradoria do Município.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araci, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.628 DE 23 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Remuneração a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal de educação:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o(a) servidor(a): JANILENE MOTTA DE OLIVEIRA, Cadastro 1656, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Remuneração por um período de 02 (dois) anos a partir de 02/05/2016 a 02/05/2018.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.629 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: VIVIANE PORTELA DE FARIAS, Cadastro nº 1403, Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 05/03/2016 a 05/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 05 de Março de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.630 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: CARLA PINHO DOS SANTOS, Cadastro nº 2018, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 02/12/2015 a 02/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 02 de Dezembro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia



PORTARIA Nº 2.631 DE 23 DE MAIO DE 2016

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora: GILDELIA OLIVEIRA DE ANDRADE, Cadastro nº 1531, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 25/02/2016 a 25/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 25 de Fevereiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 23 de maio de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal